

## **EDITAL N° 04/2024 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024 PARA PROFESSORES ACTS NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES ACTS HABILITADO DE ARTES para o ano letivo de 2024 para atuação **na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - 1° ao 5° ano**, com carga horária de 20 ou 40 horas.

### **LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS**

**Art. 1°** - As escolhas serão realizadas no dia **07 de maio de 2024 (terça – feira) as 13:15 horas**, no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

### **DAS VAGAS**

**Art. 2°** - A referida vaga é para substituição de professor titular, que se encontra afastada do trabalho em razão de atestado médico. Desta forma o professor ACT que escolher as referidas aulas, quando do retorno do professor titular, terá seu contrato rescindido.

As vagas para escolhas serão oferecidas da seguinte forma:

#### **1 - PROF. ARTES E EXPRESSÃO ARTÍSTICA**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	Infrantil 5 e 1° e 5° ano ensino fundamental - salão de aprendizagem	Integral
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	Infrantil 5 e 1° e 5° ano ensino fundamental - salão de aprendizagem	Integral

### **DA ESCOLHA DE AULA**

**Art. 3°** - A escolha de aula dos ACTS seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2023.

§ 1° - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo profissional ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.

§ 2° O professor ACT que escolher a vaga e desistir da mesma passara automaticamente para o final da lista de classificação.

§ 3° - O professor ACT que não comparecer na escolha ou que comparecer e optar em não escolher aula, permanecerá em sua colocação no teste seletivo para escolhas futuras.

**Art. 4°** - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão aos 06 dias do mês de maio de 2024.

**LEANDRO NEUHAUS**  
Secretário Municipal de Educação